



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe, através da consolidação de uma política pública voltada à juventude juizforana, a criação de um selo com fins sociais, para incluir a juventude no mercado de trabalho, levando em consideração a necessidade de se proporcionar condições fundamentais para o desenvolvimento humano, social e econômico aos jovens.

Sabe-se que, para a juventude, o primeiro emprego não somente simboliza a assunção de novas responsabilidades, papéis sociais e conhecimentos técnicos e intelectuais, como também pode proporcionar um grande desenvolvimento pessoal e melhorias nas condições de existência de seu próprio núcleo familiar.

Ao mesmo tempo, oportunizar às empresas juizforanas a certificação do "Selo Empresa Amiga da Juventude" é um grande avanço social, uma vez que são promovidos a tais empresas um maior fluxo de ideias, novas oportunidades e possibilidades de atualização e atuação.

Desse modo, o "Selo Empresa Amiga da Juventude" é um incentivo tanto às empresas do Município de Juiz de Fora, que passam a contratar, com maior facilidade, essa parcela da população, quanto à juventude, que se insere mais rapidamente no mercado de trabalho, gerando impactos significativos no seu desenvolvimento humano, social e econômico.

Por fim, levando-se em consideração a relevância social do presente Projeto de Lei, conclamo aos pares desta egrégia Casa Legislativa a aprovação do Projeto de Lei em questão. Uma vez aprovado e sancionado, será proporcionada ao Município a consolidação de uma política pública voltada à juventude juizforana, que garantirá o seu pleno desenvolvimento.

Palácio Barbosa Lima, 31 de outubro de 2023.

Laiz Perrut Marendino
Vereador Laiz Perrut - PT

